

PORTARIA N.º 4.580, DE 3 DE MAIO DE 2021.

Declara prejudicados os requerimentos que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “v” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto na alínea “i” do inciso III do artigo 80 do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO que o requerimento é conceituado como proposição, conforme o disposto no artigo 171 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar prejudicados os requerimentos protocolizados a partir de 2021, cujo conteúdo seja idêntico a outro já aprovado na Casa pelo período de 2007 a 2020, uma vez que a base de consulta de requerimentos aprovados relativos ao respectivo intervalo encontra-se disponível para o acesso à consulta pública, especialmente pela assessoria dos Vereadores, com exceção dos requerimentos de autoria de Vereadores não reeleitos para o pleito 2021/2024, uma vez que tais matérias ficaram sem a possibilidade de reiteração por via de ofício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 4.539, de 5 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 3 de maio de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
Presidente

(Fls. 2 da Portaria n.º 4.580, de 3/5/2021)

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Secretário-Geral